

=LEI Nº 3.215 DE 19 DE MAIO DE 2025=

Autoria: Cleber Biondi

Dá denominação a próprio Municipal “Palácio Legislativo “Vereador José Carlos de Moraes - Profº Moraes”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado de “Palácio Legislativo Vereador José Carlos de Moraes - Profº Moraes”, o próprio Municipal localizado na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, neste município.

Parágrafo Único. O próprio Municipal denominado contempla a Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Palácio Legislativo Vereador José Carlos de Moraes - Profº Moraes" - Lei nº 3.215/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Todos os documentos expedidos pelo Poder Legislativo deverão constar a denominação objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br
Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

19 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em


***LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-***

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de maio de 2025.***


***ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-***